

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1348

Página 1 de 7





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Comunicados	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.156 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Estabelece medidas de contenção de despesas com pessoal, e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Comunicado SDG nº 59 de 11/10/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em relação ao percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassando o previsto no art. 59, § 1º, incisos I, II e V da LRF;

Considerando a necessidade de contenção de gastos com folha de pagamento, para que não haja prejuízo orçamentário até o dia 31 de dezembro de 2023;

Considerando que o Poder Executivo tenha absoluto controle na realização de horas extras, evitando despesas de natureza não essencial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado a todos os servidores públicos municipais a realização de horas extras sem prévia autorização do Sr. Prefeito ou representante com poderes para fazê-lo.

§ 1º. Fica autorizado o pagamento de horas extras somente aos servidores que executarem os serviços considerados essenciais.

§ 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 3º. Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

Art. 2º. Fica vedado o pagamento de férias e licença prêmio em pecúnia.

Art. 3º. A contenção de despesas descritos nos artigos anteriores vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.392 de 23 de maio de 2018.

Agudos, 18 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**PROCESSO Nº. 138/2023****EDITAL Nº 123/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é O objeto desta licitação, na modalidade Pregão eletrônico é o: **sistema de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema gps (global position system), gprs (general packet radio service) e gsm (global system for mobile communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para os veículos da frota municipal e para os veículos terceirizados pela Prefeitura Municipal de Agudos - SP para o transporte escolar, durante o período de 12 meses.** conforme descrição e especificações constantes do anexo I que é parte integrante deste edital. E diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema gps (global position system), gprs (general packet radio service) e gsm (global system for mobile communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para da frota municipal e para os veículos terceirizados pela prefeitura municipal de agudos - sp para o transporte escolar durante o período de 12 meses. Marca/modelo: MXT140 A/FTID-1356	600	SV	29,16	17.496,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema gps (global position system), gprs (general packet radio service) e gsm (global system for mobile communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para os veículos da frota municipal de agudos - sp durante o período de 12 meses. Marca/modelo: MXT140 A/FTID-1356	960	SV	29,16	27.993,60
VALOR TOTAL					R\$ 45.489,60

Agudos, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 078/2023
EDITAL Nº 139/2023
PROCESSO Nº 154/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO(SRP) - O Município de Agudos, Estado de São

Paulo- CNPJ (MF) 47.137.444/0001-74 - comunica aos interessados que **foram promovidas alterações no edital do Pregão Presencial em epígrafe que tem como objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual contratação de empresa prestadora de serviços para realização de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino no Município de Agudos.

Data e horário da sessão permanecem inalterados

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/11/2023**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.**AGUDOS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.****FERNANDO OCTAVIANI****PREFEITO MUNICIPAL**

Comunicados

I REUNIÃO MUNICIPAL DE CULTURA**REGULAMENTO****I OBJETIVO**

Artigo 1º - Tem o objetivo de abrir espaço para troca de experiências e debates dos eixos, bem como construir alternativas para políticas culturais do município de Agudos, a Secretaria de Educação e Cultura torna público a I Reunião Municipal de Cultura.

II – DO EVENTO

Artigo 2º - A I Reunião Municipal de Cultura será realizada no dia 25 de outubro de 2023, no salão da AATI (Associação Agudense da Terceira Idade), localizada na Avenida Carlos Gomes nº 20, centro as 19:30hs.

Artigo 3º - A execução da I Reunião Municipal de Cultura ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura de Agudos.

Artigo 4º - O contato poderá ser realizado com a Secretaria de Educação e Cultura por meio do 14 3262 0691 ou e-mail cultura@agudos.sp.gov.br.

III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Para participar da I Reunião Municipal de Cultura, os interessados devem preencher o formulário de inscrição no link, <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdNFySwm144fSJwLNVzASV-CgqqQ-x1PDduKkG3i2AhYxbMw/viewform>

Artigo 6º - Desde que inscritos, a I Reunião Municipal de Cultura será aberta aos residentes do município de Agudos/SP.

I – Os munícipes de outras cidades deverão identificar no ato da inscrição endereço real e nome do município em que reside.

II – Os inscritos de outros municípios ficarão em lista de espera. A autorização para participação será condicionada ao preenchimento das vagas disponíveis para aquele dia da Reunião.

Artigo 7º - O cronograma ocorrerá da seguinte forma:

19:00h - Credenciamento

19h30min - Abertura

19:40h - Palestra: “Introdução ao Sistema Nacional de Cultura 4 CNC”, com Marcle Cerqueira .

I – Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II – Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e participação social;

III – Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV – Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e acessibilidade na Política Cultural;

V – Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, renda e sustentabilidade;

VI – Eixo 6 - Direito às Artes e às linguagens Digitais.

20:00min - Grupo de trabalho dos eixos.

20:50h - Apresentação GT – Encaminhamento de propostas;

21:30min - Eleição de Delegados para representar o município na Conferência Estadual e Nacional.

22:00h - Encerramento.

Artigo 8º - As inscrições serão recebidas até as 17h30 do dia 24 de outubro de 2023.

Artigo 9º - A secretaria emitirá o certificado digital, que será entregue aos inscritos no dia da I Reunião Municipal de Cultura.

Parágrafo único – A carga horária será de acordo com a presença do inscrito.

IV – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DE CULTURA

Artigo 10 – A eleição dos membros da sociedade civil para Delegado de Cultura ocorrerá durante a I Reunião Municipal de Cultura.

I - serão eleitos 2 (dois) delegados e 2 (dois) suplentes.

Parágrafo único. Somente pessoas formalmente inscritas na I Reunião Municipal de cultura estará apta a votar.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 12 - Ao preencher e enviar o formulário, o inscrito declara a veracidade de todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelo relato e autorizando o uso de seus dados, bem como a imagem e a veiculação de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio pela Prefeitura Municipal de Agudos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Telefone: (14) 3262 0691

E-mail: cultura@agudos.sp.gov.br